PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 894/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 508/23, de autoria do Vereador Milton Leite, que "Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 06/02/2024, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **096625521** e o código CRC **F20CD221**.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 22/11/2023 19:20:09.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

OFICIO SGP12 n. 894/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 508/2023, de autoria de Ver. MILTON LEITE (UNIÃO), que "Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Pedido de Informação - Praça 508/2023 (2023-0525852) SEI 6016.2023/0001127-2 pg. 1

Matéria OF-SGP12 894/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=496175.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Antonio DAngelo Junior em 31/10/2023 15:17:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-508/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Matéria DSP 13244/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 508/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=492283.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Antonio DAngelo Junior em 31/10/2023 15:17:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 30/10/2023.

DRA. SANDRA TADEU
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 13244/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 508/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=492283.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 13244/2023

Autores
Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0508/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 508/2023 DE 04/09/2023

12
Ver. MILTON LEITE (UNIÃO)

Ementa:
Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

Pedido de visibilidade - Câmara Municipal de São Paulo - PL 508/2023 (0060258692278) SEI 6016.2024/0000047-89 - pg. 5

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Milton Leite

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Lucimar de Lima, o espaço livre circundado pelas Ruas Engenheiro Antônio de Toledo, Jorge Meissner e Carlos Câmara no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LEITE
Vereador

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477098.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Milton Leite

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como propósito prestar uma significativa e devida homenagem à Sra. Lucimar de Lima, cuja jornada de vida e relevantes contribuições no âmbito comunitário e social são merecedoras de reconhecimento público.

Nascida em 22/09/1970 no município de São Paulo, Estado de São Paulo, fruto da união entre a Sra. Carmem Francisca de Lima e o Sr. Antônio Firmino de Lima.

Seus pais, de origem muito humilde, optaram por estabelecer-se, em 1971, em um lote localizado no bairro Jardim das Pedras, cuja aquisição representou um investimento considerável. Nessa época, a área carecia inteiramente de infraestrutura e estava rodeada por vasta vegetação, sendo um espaço quase selvagem.

A trajetória educacional da Sra. Lucimar ocorreu na Escola Estadual Phylomena Bailão, cujas instalações, à época, eram precárias. Em seus treze anos de vida, ela já se engajava, prestando auxílio à sua mãe. À medida que atingia a maturidade, a Sra. Lucimar auxiliava a redigir cartas direcionadas a políticos e comerciantes. Adicionalmente, ela se envolvia ativamente em reuniões comunitárias, em prol de melhorias para o bairro. Destacam-se entre essas melhorias o desenvolvimento de infraestrutura básica, a implementação de creches e de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Digno de menção é o fato de que a Sra. Lucimar, de forma notável, transformou seu próprio lar em um ambiente de acolhimento, funcionando como uma espécie de creche para prover assistência a famílias do entorno. Em paralelo, assumia a responsabilidade pela preservação de um espaço que alegava ser uma praça, ao passo que participava na entrega de refeições a aproximadamente setenta crianças, cujas idades oscilavam entre quatro e dez anos.

No ano de 1988, logo após concluir o Ensino Médio, a Sra. Lucimar ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde se dedicou tanto ao Panelão quanto ao Gabinete do então Governador. Em momentos de descanso, não obstante, ela instigava seus colegas de farda a aderir, voluntariamente, a ações comunitárias. Tais ações incluíam festividades comemorativas que visavam a distribuição de presentes, doces, brinquedos, dentre outros.

Demonstrando uma atenção constante à comunidade em que se inseria e ao local que habitava, a Sra. Lucimar desempenhou um papel fundamental na fundação da Creche, atualmente denominada CEI Jardim das Pedras. Seu comprometimento não apenas a tornou uma figura respeitada pela comunidade, mas também lhe valeu o reconhecimento por parte da própria Polícia Militar, em virtude de suas notáveis contribuições no âmbito social.

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477098.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Milton Leite

No entanto, após catorze anos de serviço dedicados à Polícia Militar do Estado de São Paulo e uma dedicação de trinta e três anos à sua comunidade, a Sra. Lucimar veio a falecer em 14/12/2004, vítima de uma doença transmitida pelo vírus presente em pombos, sendo sepultada no Cemitério Parque da Cantareira no município de São Paulo.

Deste modo, com a propositura do presente Projeto de Lei, almeja-se manter viva a memória de uma pessoa que dedicou sua vida a comunidade em que estava inserida e a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Seu legado é marcado pela busca incansável pelo bem-estar do próximo, por meio de ações generosas e impactantes, tendo deixado uma marca indelével naqueles que tiveram o privilégio e a alegria de cruzar seu caminho.

Pelo exposto, e pela necessidade, solicito o apoio dos Nobres Pares, para que no momento oportuno aprovem o presente Projeto de Lei.

MILTON LEITE
Vereador

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477098.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Nova Cantareira, 2575/2579 - Tucuruvi

CEP: 02.341-000 Fone: (011)6953.01.25

BELª. MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES
Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 050, do livro C nº 202 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 67.762, consta que no dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, foi lavrado o assento de LUCIMAR DE LIMA, falecida no dia **catorze de dezembro de dois mil e dois (14/12/2002)**, às oito horas e quarenta minutos, HOSPITAL DA POLICIA MILITAR, Av. Nova Cantareira, 3659, neste subdistrito, com trinta e dois anos de idade, separado, do sexo feminino, de cor branca, Policial Militar, natural de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e dois de setembro de mil e novecentos e setenta, residente R. Bento Mussurunga, 53 Jardim das Pedras, São Paulo, Estado de São Paulo, filha de ANTONIO FERMINO DE LIMA, natural de ALTOS VERDES do Estado de Sergipe e de CARMEN FRANCISCA DE LIMA, natural de CARIRA, Estado de Sergipe, residente R. Bento Mossurunga, 53 Jardim das Pedras.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor MARCOS RIBEIRO, CRM 58945, que deu como causa da morte Septicemia, Broncopneumonia, Histuplasmose disseminada.

O sepultamento foi realizado no cemitério Cantareira - Capital.

Foi declarante ANTONIO CARLOS DE LIMA (irmão da falecida).
OBSERVAÇÕES: É ignorado o Registro Civil e demais dados onde foi registrada. A falecida deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitora, demais dados ignorados. Era separado judicialmente de MAURICIO FERNANDO WESTIN MUSA, cujo casamento foi realizado nesta Serventia, Livro B-249, às folhas 99-F, sob nº 36.042. A falecida deixa o filho: BRUNO KAUE, menor. Documento apresentado da falecida: RG. 21.411.900-2 SP.
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 18 de dezembro de 2002.

NEUZA OLIVA
Escrevente Autorizada

22º Subdistrito VISTO CONFERIDO

Maria Elena Castagnoli Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
Válido somente c/ selo de autenticidade
SP 23 DEZ 2002
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme original apresentado.
Valor Recebido: R$ 0,97

Neuza Oliva
Escrevente
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi - SP

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS 22.º SUBDISTRITO TUCURUVI - SP.
Bel. Maria Elena C. Costa Neves - Oficial / Tabeliã
Av. Nova Cantareira, 2345 / 2347 - CEP: 023-41-000 - PBX (0XX11) 6953-0125 - Tucuruvi - Capital - SP

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de NEUZA OLIVA (297386).
SÃO PAULO, 23 de dezembro de 2002 EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Dou fé.
ADF1577 MARINA DE CÁSSIA FARIA DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO - CARTÓRIO/DIVERSOS - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE R$ 1,96

SP 1478AA21458

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22.º SUBDISTRITO TUCURUVI - ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA CAPITAL

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.
Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

Biografia

LUCIMAR DE LIMA nasceu aos 22 de setembro de 1970, na cidade de São Paulo.

Filha da Senhora Carmem Francisca de Lima e do Senhor Antônio Firmino de Lima ambos de família simples.

Em meados de 1971ainda pequenina mudou-se para bairro Jardim das Pedras em um terreno adquirido pelos pais.

A comunidade não tinha nenhum tipo de infraestrutura, era muito difícil, não existia nada em volta ao bairro, um verdadeiro matagal na época.

Estudou na Escola Estadual Phylomena Bailão na época uma escola de lata,

Aos 13 anos de idade começou a ajudar a mãe, auxiliava a redigir cartas que eram entregues aos políticos e comerciantes, acompanhava nas reuniões para lutar por melhorias no bairro como infraestrutura, creche e UBS, fizeram da casa uma creche provisória, ajudou a cuidar de um espaço que dizia ser uma praça, ela ainda auxiliava na entrega de refeição para aproximadamente 70 crianças (de 04 a 10 anos) que cuidavam no Projeto que criaram.

Em 1988 após terminar o colegial, fez um curso e entrou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde trabalhou no Panelão e no Gabinete do Governador da época, nas folgas ela articulava com alguns amigos (as) da Polícia Militar, para irem participarem de Ações na comunidade, como festas comemorativas, onde entregavam presentes, doces, brinquedos, etc...

Sempre muito envolvida, mesmo que indiretamente na política, muito participativa nas Ações dentro da comunidade, foi uma das jovens fundadoras da Creche, atualmente CEI Jd. Das Pedras tinha um grande reconhecimento da comunidade e da Polícia Militar pelo trabalho social que realizava.

Falecimento

Após 14 anos na Polícia Militar do Estado de São Paulo e 33 anos dedicados a sua comunidade, foi com profundo pesar que no dia 14 de dezembro de 2004, a mãe e a comunidade receberam a notícia de seu falecimento, após ser contraída pelo vírus da doença do pombo. Está sepultada no Cemitério Parque da Cantareira em nosso município.

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

AUTORIZAÇÃO DA FAMÍLIA PARA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM DAS PEDRAS

Nós da família "de Lima", gostaríamos de fazer uma homenagem póstuma à nosso ente querida "Lucimar de Lima".

É um momento muito importante para nós familiares para demonstrarmos nossos sentimentos e expressar o amor que sentimos , seria uma forma de compartilhar as boas memórias de uma pessoa tão querida.

Sendo assim, nós familiares autorizamos que seja feita homenagem, nomeando a praça do nosso Bairro Jardim das Pedras com o nome de "Lucimar de Lima":

Eu, Lucilene de Lima, portadora do RG 22.046.433-9, irmã de Lucimar de Lima, sou a favor da utilização do nome da minha irmã Lucimar de Lima como denominação da Praça no Bairro Jardim das Pedras.

Eu, Bruno Kauê de Lima Westin Musa, portador do RG 35.477.126-7, filho de Lucimar de Lima, sou a favor da utilização do nome de minha mãe Lucimar de Lima, na praça do Bairro Jardim das Pedras.

Bruno K. Lima W. Musa

Eu, Felipe de Lima, portador do RG 36.766.940-7, irmão de Lucimar de Lima, sou a favor da utilização do nome de minha irmã Lucimar de Lima, na Praça do Bairro Jardim das Pedras.

Felipe de Lima

Eu, Antônio Carlos de Lima, portador do RG , 23.147.186-5 irmão de Lucimar de Lima, sou a favor da utilização do nome de minha Lucimar de Lima na praça do Bairro Jardim das Pedras.

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DE JARDIM DAS PEDRAS – SÃO PAULO

Fundada em 19/05/1.997 - CNPJ.MF. 00.684.147/0001-48



SÃO PAULO, 14 DE MARÇO DE 2022.

ILMO SR. MILTON LEITE.

SOU MORADORA E PRESIDENTE DA SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO, GOSTARIA DE SOLICITAR A GENTILEZA DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE HOMENAGEAR MINHA FILHA FALECIDA LUCIMAR DE LIMA (HÁ 17 ANOS), COLOCANDO SEU NOME NA PRAÇA DO BAIRRO-(RUA: ENGENHEIRO ANTONIO DE TOLEDO).

RESIDO NA BAIRRO A 50 ANOS, MINHA SOCIEDADE TEM 40 ANOS. QUANDO CHEGUEI NO BAIRRO NÃO TINHA NADA QUE BENEFICIASSE A POPULAÇÃO E HOJE GRAÇAS A DEUS E A TODAS AS ENTIDADES QUE ME AJUDAM ATÉ POSTO DE SAÚDE TEMOS E, ESTE ATENDE MUITO BEM NOSSOS MORADORES.

DESDE JÁ AGRADEÇO E AGUARDO VOSSO RETORNO

ATENCIOSAMENTE.

Carmen I de Lima

Rua Bento Mussurunga, 53 – Jardim das Pedras – Capital – São Paulo – Cep. 02367.050
Fone/fax: (11) 6995.2876 - Email: associaçãojardimdaspedras@osite.com.br

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DE JARDIM DAS PEDRAS – SÃO PAULO

Fundada em 19/05/1.997 - CNPJ.MF. 00.684.147/0001-48



Carmen T de Lima 15317

Nome Seu Nonato Do Pedro

Nome Sr Nonato Ao Pedro

Camelita de Sus Coraca 336165845

Elisaaha Alves da Silva 449294079

Mai d S da Silva 60308 7838

Thopa Alcantara Almeida

Potnco Cristina Seu 11989477486

Laudicio e Sanzo 11933744420

Danilo P Moura 950458285

Anderson D Cruz 949816491

Jaimarrele alves da Silva 97803624

Claudiana Atramento dos Santos

Galditos Dantas de Carvalho

Maia Santos 57608660

Paula Virlio nues da Silva

Nome Rizo Fernandez Seno

Rua Bento Mussurunga, 53 – Jardim das Pedras – Capital – São Paulo – Cep. 02367.050
Fone/fax: (11) 6995.2876 - Email: associaçãojardimdaspedras@osite.com.br

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DE JARDIM DAS PEDRAS – SÃO PAULO

Fundada em 19/05/1.997 - CNPJ.MF. 00.684.147/0001-48



- Carmen F de Lima | 975334259
Lucia Rodrigues Soares RG 49146895
mãe de Jhon Pedro da Silva | 33573283
Paulo Ricardo Vilhos | 22 04917
Zélia Dias de Amaedo | 228292772
Maria Nilza Romualdo Leal | 426331
Fernando Andrade de Lima | 985598828
Rafael Bruno Nascimento | 44817296
Elisandra Gonçalves da Silva | 449294079
Julio R Rebouças | 510747781821
Camilo Thelma | N do santos | 39254492
- Gurzeli di Ratemo Sampaio +
Nonato Ulisses Cintra de Farias | 3316639
Nome Maria Passos de Jesus Santos +
Nome Cintra Rio Mitchele

Rua Bento Mussurunga, 53 – Jardim das Pedras – Capital – São Paulo – Cep. 02367.050
Fone/fax: (11) 6995.2876 - Email: associaçãojardimdaspedras@osite.com.br

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DE JARDIM DAS PEDRAS – SÃO PAULO

Fundada em 19/05/1.997 - CNPJ.MF. 00.684.147/0001-48

Nomeação da Praça do Jardim das Pedras

Nós, moradores do bairro do Jardim das Pedras abaixo assinamos pela nomeação da praça do Bairro Jardim das Pedra com o nome de "LUCIMAR DE LIMA"

Rita Roxana Gomes Freire do Nascimento - RG: 17.697.575-3
Ly Hiroshi Yamashiro 16 7.553.955
Kelly de Moraes 43 126 361-9
Leandro Silva de Freitas 53938393-4
Maria Cunha de Oliveira 12.774.600-6
Osmar Cardoso dos Santos RG 9.424.285-9
Paula Adriana Martins Caldeira RG 33.090.250-3
TALITA GARCIA MENEZES 27.454.885-X
AMERICO ISMAEL DA SILVA 27276991X
~~Isabel~~ 53[illegible]2-7
Maria Lucia RG 101-225-460/02
Ismael ~~gabriel~~ da Silva 55.296.156-2
Sara Patricia M. do Nascimento RG 44.521.797-2
José Antonio de Lemos 10.716.485
Geraldo Magela do Nascimento RG 35725677-8
Adriane [illegible] RG 23.164.876-9
José Vicente Gerreiro 5.864.059-9 RG
Maria das dores Gomes Freire RG 15.088.246-5
Nilcilene isabel Gomes Freire RG 22.602.379-5
Vanda Sousa RG: 141[illegible]7601-3
Kristiane S Souza Pereira RG 26.360.542.5
Nanci Luiza Gomes Freire Jonas RG 15.831.382-3
Eric Chaylon Magela do Nascimento RG: 33268448-9
Maura N Guimarães 35.335.815-0
Filomena martins guimarães
Maria Vanessa T. de Brito 34664850-9
Maria Domingas da Silva 19158454
Edna Geldino Dantas Sampaio RG: 25746019-6
Maria Geldino Dantas RG: 57.760.866.0
José de Sousa Pereira RG. 14.982.829-0
Marisa José de Oliveira

Rua Bento Mussurunga, 53 – Jardim das Pedras – Capital – São Paulo – Cep. 02367.050
Fone/fax: (11) 6995.2876 - Email: associaçãojardimdaspedras@osite.com.br

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

ABAIXO ASSINADO

Nós moradores do Bairro : J.D. Das Pedras, nome da praça, vimos através deste solicitar ao nobre vereador Milton Leite, providencias quanto a: Melhorias na Região, asfalto, Revitalização da praça e ATi Brinquedos, desde já agradecemos a parceria.

NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
Carlos Jesus de Freitas	20.618.658	950699789	
Douglas e Lima	35.191.661-1	941081396	
Fernando Henrique da Lima	29.621.831-5	11947937401	
Tatiana Lucena Lopes	54.211.885-5	11.956402503	
Leonardo Nogueira Furlani	34.017.522-9	11 988343089	
André da Silva	35.226.309-2	997412959	
Fernanda matos de Jesus		985598828	
CARLOS EDUARDO FELISBERTO	34.812.529-0	974181738	
Francisco Sidclania	05.649.064	981612649	
Priscila SP Silva	18.286.656-7	998785831	
Sergio Mendes Jr.	20.073.682	996882156	
Gilberto Teixeira	25.872.018-3	996779377	
aparecido Pimenta	11.833.296-X	984933768	
Família Ap. Kaminimura Klerson	44.897.697-8	949505171	
Rafael Bruno M. Lopes	32.015.409-9 11.949.11.85	11.94911.0485	
Gustavo Henrique Kaminimura Lopes	59.890.657.5	11981895073	
Pac. D. Jessica Zaroncelli Pimenta	20.419.079.4	11.99610.7830	

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

Pedido de Informações (PIC) 609 SEI 6016.2023/0001239-8 - pg. 16

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

ABAIXO ASSINADO

Nós moradores do Bairro : JD. DAS PEDRAS , NOME DA PRAÇA , vimos através deste solicitar ao nobre vereador Milton Leite, providencias quanto a:

MELHORIAS NA REGIÃO, ASFALTO, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E ATI BRINQUEDOS , desde já agradecemos a parceria.

NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
Luana Rodrigues Soares	49.146895-7		Luana Rodrigues Soares
Maria de Jesus J. da Silva	33.573.283-5		Maria de J. J. da Silva
Paulo Barreto	2.244-917-X		Paulo Barreto
Zelio Dica de Almeida	22 829 271-2		Zelio D. de Almeida
Mario Nilzo J. S	42.633.633-1		Mario Nilzo J. S
Girzeli de Fatima Sampaio			Girzeli de Fatima S
Telma Cintia de J. Carvalho	33.110.639-5		Telma C. de J. Carvalho
Maria R. de Jesus Santos	26.301.190-2		Maria R. de Jesus Santos
Silvano Ap. Floriano	28.885.077-4		Silvano Ap. Floriano
Maria J. S. da Silva	60.308.783-8		Maria J. S. da Silva
Kilbo Aparecido de Morais	43.126.361-9		Kilbo Aparecido de Morais
Elisandra Alves da Silva	44.929.407-9		Elisandra Alves da Silva
Camilo Patricio Alves	58303.432-9		Camilo Patricio Alves
Carmelita de J. Conceição	33.616.584-5		Carmelita de J. Conceição
Mario Jose da Silva	CPF 076.433.148.00		Mario Jose da Silva
Valter. V. de Carvalho	CPF 185.109.868.27		Valter. V. de Carvalho
Janete R de Carvalho	CPF 072.992.518.84		Janete, R de C

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

ABAIXO ASSINADO

Nós moradores do Bairro : Jd Das Pedras, morro da Praça vimos através deste solicitar ao nobre vereador Milton Leite, providencias quanto a: Melhorias na Região, asfalto, revitalização da praça e ATI Brinquedos, desde já agradecemos a parceria.

NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
SERGIO MENDES	2930648-6	29952565	
Dalila Paulo Sthes.	28991547-7.	982160262.	Dalila Paulo Sthes.
Catiana P. da Silva	264420448	939919737	
José Carlos	129-768-79	970915282	
[illegible]	N.I.	954660986	
Roberto dos Santos	15362298	91370230	
Lucia Helena de Jesus	29952395	Lucia	Lucia Helena de
Terezinha	NI	NI	Terezinha
Beatriz Medina	N.I.	95305-5977	Beatriz Medina
Ayrani medina	NI	95305-5977	Ayrani Medina
Bianca medina	NI.	95305-5977	Bianca Medina
Lucia Celestino dos Santos	44327413-7	94076-4522	Lucia C. Santos
Tranila aquias Ferreira	NI.	9-6732-3111	Tranila
Tiriaco Teodoro geschiken	N.I.	9-7990-3288	
Bruna de Fatima Sampaio	N.I	9-30420521	
Guizeli de Fatima Sampaio	N.I.	"	
Adan malcon Alves Pereira	N.I.		

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

ABAIXO ASSINADO

Nós moradores do Bairro : _____, vimos através deste solicitar ao nobre vereador Milton Leite, providencias quanto a:

_____, desde já agradecemos a parceria.

NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
Guilherme G. Albuquerque	37.654029-1		Guilherme G. Albuquerque
Maria Emilia T. A Costa	26.633029-0		Maria Emilia T. A Costa
Rosalina Aguido de Jesus	36.171.070-7		Rosalina Aguido de Jesus
Izildinha Marques	CPF 099 906 118-66		Izildinha Marques
Fatima B. da S. Brunetti	CPF 104.218.558-19		Fatima B. da S. Brunetti
Rubens A. dos Santos	CPF 084-244-878-00		Rubens A. dos Santos
João Victor R. Santos	CPF 497 176-78-29		João Victor R. Santos
Joel D. A da Silva	RG 32.982-250-0		Joel D. A da Silva
Maria de J. A. de S	CPF 111.680198-18		Maria de J. A. de S
Donna Mc Conde Dalla	135.050478-56		Kellen B. C. de O. Figueiredo
Kellen B. C. de O. Figueiredo	19.150.396-4		Ketilen Lyssa
Ketilen Lyssa	297128928 16		Gisele de Espindola Chagas
Gisele de Espindola chagas	27801707-1		Aparecido Antonio
Aparecido Antonio	X		Caio C. de Oliveira
Caio C. de Oliveira	X		Elidio Antonio de Oliveira
Elidio Antonio de Oliveira	X		Genivaldo Antonio
Genivaldo Antonio	✓		

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

ABAIXO ASSINADO

Nós moradores do Bairro : _____, vimos através deste solicitar ao nobre vereador Milton Leite, providencias quanto a:

_____, desde já agradecemos a parceria.

NOME	CPF - RG	TELEFONE	ASSINATURA
Jaqueline de Souza Ramos	459.553.008-05		Jaqueline de S. Ramos
Angelo Cristino S. da Silva	508.657-168-54		Angelo Cristino S. da Silva
Thaina Alcantro. Almeida	261-942-498-46		Thaina Alcantro Almeida
Patricia Cristino de Jesus	424.337-398-06		Patricia Cristino de Jesus
Francisco J. Franco do R	089.461-863-64		Francisco J. Franco do R
Vilmo Alves da Silva	411.468.238-43		Vilmo Alves da Silva
Altimir Mario de Souza	009.048-453-38		Altimir Mario de Souza
Mario Vitorio C Rojos	243-009-288-35		Mario Vitorio C Rojos
Esmeraldo G. Rivelino	244.512.418-20		Esmeraldo G. Rivelino
Aguida A. de Alcantara	261942.498.46		Aguida A. de Alcantara
Adriano S. Gomes	353.883.158-57		Adriano S. Gomes
Mario B. S. Araujo	459.610-488-03		Mario B. S. Araujo
Lariani B. Silva	455-871.478-40		Lariani B. Silva
Antonio S. S. Passos	399-279-478-44		Antonio S. S. Passos
Silvo Alem Bonfim	415793-759-9		Silvo Alem Bonfim
Terezinha A. Nascimento	215-561.148-60		Terezinha A. Na
Laudicio V. Souza	105-751.228-11		Laudicio V. Souza

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

ABAIXO ASSINADO

Nós moradores do Bairro : _____, vimos através deste solicitar ao nobre vereador Milton Leite, providencias quanto a:

_____, desde já agradecemos a parceria.

NOME	CPF RG	TELEFONE	ASSINATURA
Daniela R. Mauro	326.702-028-02		Daniela R. Mauro
Julia R. Rebouças	510,747.818-21		Julia R. Rebouças
Anderson. D. Cruz	239-212-738-70		Anderson. D. Cruz
Natalia A. M	395.676878-70		Natalia. A. M
Rafael Honorato da Silva	RG 56.530.450-4		Rafael Honorato da Silva
Celina Maria Honorato Jorge	11.818.285-7		Celina Maria Honorato J
Jose Marcelo A. da Silva	50-706-074-x		José Marcelo A. da Silva
Josefa Zulmira. C. de A Silva	50-726-792-8		Josefa Zulmira. C de A Silva
Amando Ap. J. Alves	46610.626-2		Amando Ap. J. Alves
Claudiana N. Bueno	33-110.360-6		Claudiana N. Bueno
Camila Thaisa N. dos Santos	39-254.492-1		Camila Thaisa N. dos Santos
Tatiana G. Bantas de Camargo	38-941867-5		Tatiana G. Bantas de C
Maria G. Bantos	57.608-660		Maria G Bantos
Wanda. I da Costa	23.996-4706		Wanda. da Costa
Marisa Josefa de Oliveira	18.884.093-X		Marisa Josefa de Oliveira
Pamela V. Brito N. da Silva	49-094.459-0		Pamela V Brito N. da Silva
Maria Nilza Fernandes S	22.818019-3		Maria Nilza Fernandes

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulte.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

Autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

Mapa Digital da Cidade



Escala: 1000

Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=63050

Data e Hora: 28/09/2022 09:03:43

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=508669.

Croqui do Local quadra fiscal (071292078) SEI 6043.2022/0001388-2 / pg. 35

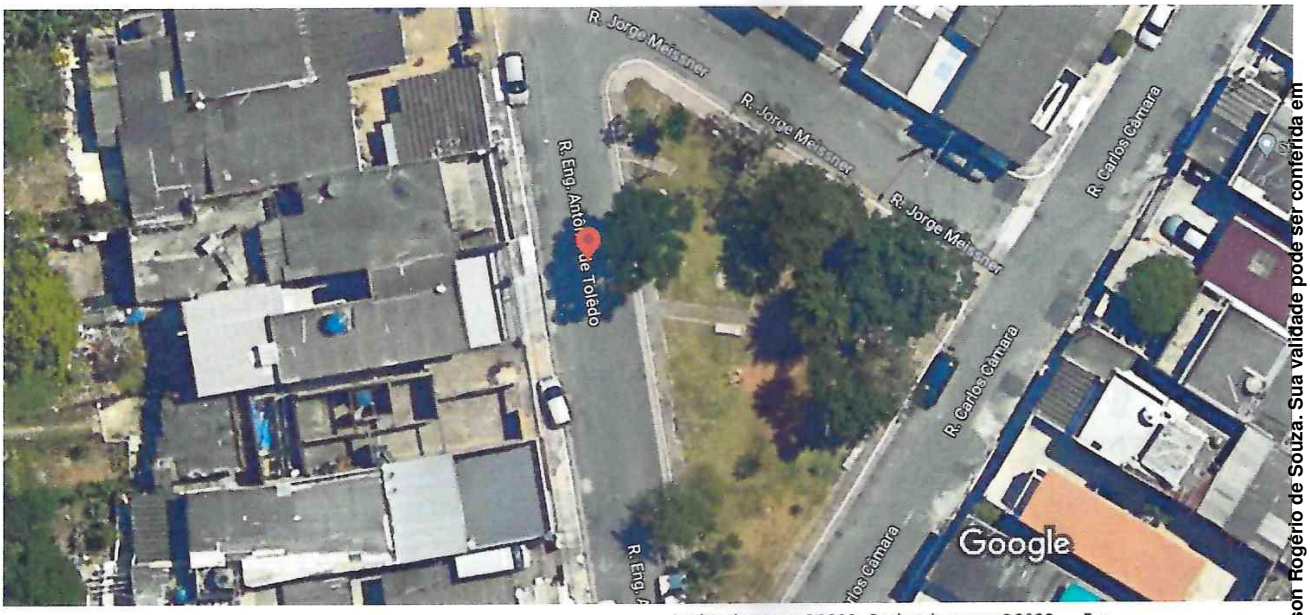
autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 04/09/2023 15:45:40.

Google Maps

R. Eng. Antônio de Tolêdo - Tremembe

cep 02367-010



Dados do mapa ©2022 , Dados do mapa ©2022 5 m



R. Eng. Antônio de Tolêdo - Tremembe

Rotas Salvar Próximo Enviar para o smartphone Compartilhar

Tremembe, São Paulo - SP, 02367-010

Matéria PL 508/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 508/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477099.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 12/09/2023 16:58:53.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Certidão de Publicação

Certifico que o presente PROJETO DE LEI 508/2023 foi lido no Prolongamento do Expediente da 239ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura e encaminhado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 13 de setembro de 2023.

SGP-42 - Equipe de Publicação

Matéria DSP 11168/2023. Documento assinado digitalmente por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI em 12/09/2023 e juntado ao PL 508/2023 por Marcia Yoshimi Taniguchi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=478040.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESIGNO AS COMISSÕES DE:
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Finanças e Orçamento

Encaminho os presentes autos para Pesquisa e Análise Prévia em 12/09/2023.

12/09/2023

PROJETO DE LEI 508/2023

MILTON LEITE

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 11385/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 13/09/2023 e juntado ao PL 508/2023 por Luana Morais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=478663.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 508/23

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

Matéria DSP 11438/2023. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 14/09/2023 e juntado ao PL 508/2023 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=478895.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESPACHO de RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI 508/2023

Recebido na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
em: 20/09/2023 às 19:40.

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 11722/2023. Documento assinado digitalmente por FABIO DE CASTRO PAIVA em 20/09/2023 e juntado ao PL 508/2023 por Fábio de Castro Paiva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=479970.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-508/2023, o(a) Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3° do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

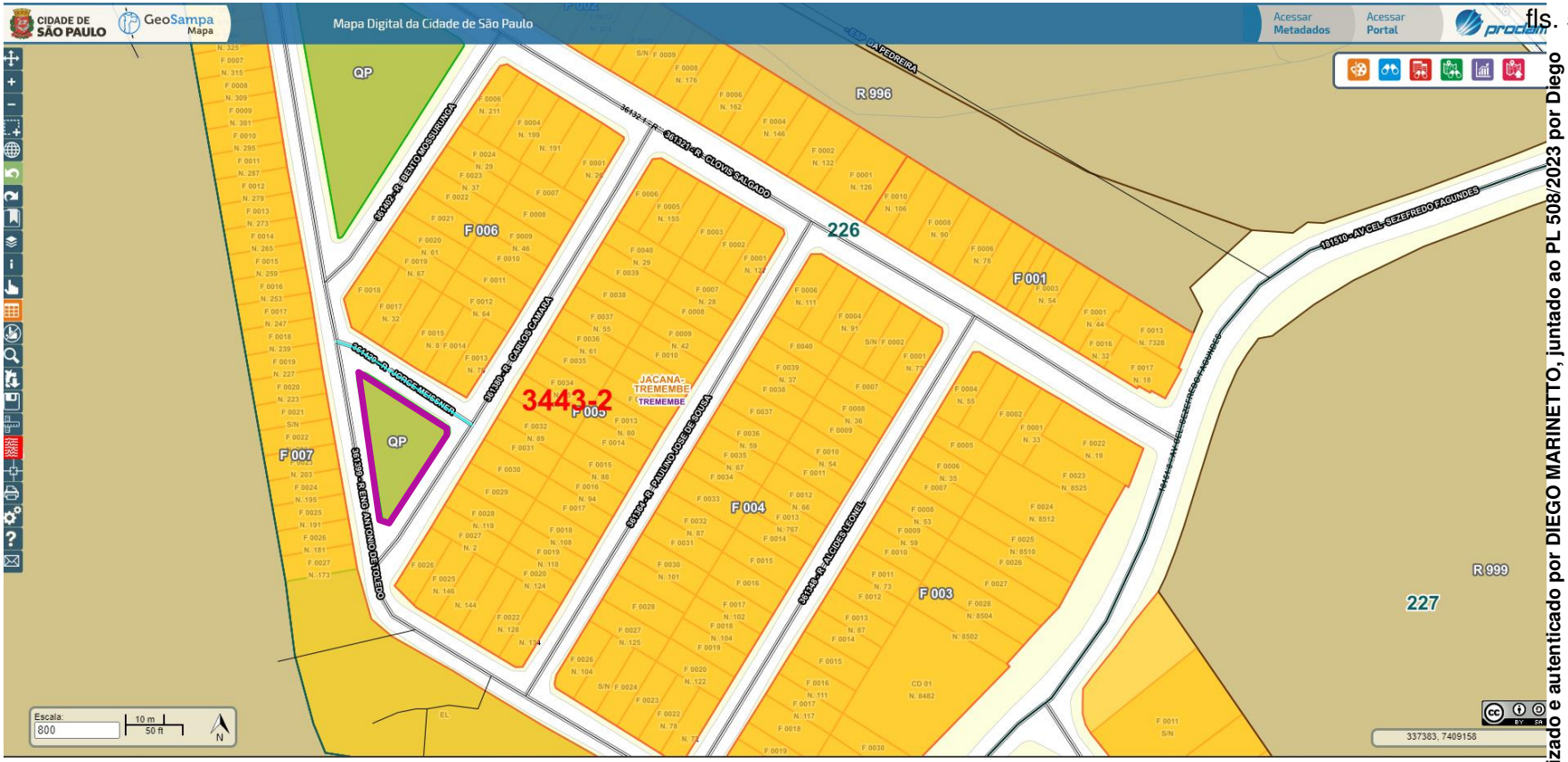
Presidente da Comissão

Em 25/09/2023

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 11908/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 25/09/2023 e juntado ao PL 508/2023 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=480753.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.



PL 508/2023 _ 6010.2023/0004129-2 SETOR 226

Pedido de substituição (095363524) SEI 6010.2023/0004129-2 / pg. 30

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:
1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: Código Logradouro Nome Logradouro

RUI DE ARRUDA

Voltar Tela Anterior Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 50209-0

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			RUI DE ARRUDA CAMARGO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			RUI DE ARRUDA CAMARGO

Folha MOC:	03-D	**Quadrícula:**	C4		
Ponto Inicial:	R CARLOS CAMARA				
CodLog:	36138-0	**Setor/Quadra:**	226-000	**Qtde de lotes:**	0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	52722	11

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
EL SEM DENOMINACAO (JACANA-TRE)		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
EL SEM DENOMINACAO (JACANA-TRE)		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

autuado por Diego Marinetto em 07/02/2024 13:29:46.

PUBLICADO DOC 15/10/2011, p. 1 c. 1

DECRETO Nº 52.722, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2009-0.036.493-5,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Praça Rui de Arruda Camargo, CODLOG 50.209-0, o espaço livre identificado como Jardim 1 na planta de ARR 1929 - Jardim das Pedras, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, delimitado pelas Ruas Jorge Meissner, Carlos Câmara e Eng. Antônio de Toledo (setor 226 - quadras 5, 6 e 7), situado no Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de outubro de 2011.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

Informação Pessoal (Lei de Acesso à Informação) SEI 6016.2023/0001729-2 / pg 231

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004129-2

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 095264741

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 508/23, de autoria do Vereador Milton Leite, que "Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Lucimar de Lima, o espaço livre circundado pelas Ruas Engenheiro Antônio de Toledo, Jorge Meissner e Carlos Câmara no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé."

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui inserido no documento 094989278, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC (095263124), como sendo a praça já denominada como Praça Rui de Arruda Camargo, CODLOG 50.209-0, através do Decreto nº 52.722, de 14 de outubro de 2011, conforme documento 095263373.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 094989278, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 50.209-0. A praça foi denominada como Praça Rui de Arruda Camargo, através do Decreto nº 52.722, de 14 de outubro de 2011;

3º - não, a denominação atual como Praça Rui de Arruda Camargo, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – A Praça *Rui de Arruda Camargo foi denominada através do Decreto nº 52.722 desde 2011 e* desta forma, já se consagrou tradicionalmente e está incorporado à cultura da cidade ;

5º –o nome proposto "*Lucimar de Lima"* não constitui homonímia até a presente data.

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos e trata-se de local que já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.

À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III 8 no documento 094990047, concluímos que a propositura através do 508/2023 não poderá prosseguir.

Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 14/12/2023, às 16:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **095264741** e o código CRC **D39FBA8F**.

Matéria DOCREC 75/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 508/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=508669.